S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

CIRCULAR N.º 05 **DATA: 07Abr05**

»»»

ASSUNTO: IVA – MAPA RECAPITULATIVO - FORNECEDORES

Ref.ª: Despacho do Exmo TGEN QMG de 04Nov04, na Informação n.º 19 da RA/DSF, de 20Out04

»»»

1. O anexo P da declaração anual de informação contabilística e fiscal (IVA – Mapa Recapitulativo – Fornecedores), segundo as instruções de preenchimento, é apresentado pelos *"... serviços, estabelecimentos e organismos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais, incluindo os dotados de autonomia administrativa ou financeira, ainda que personalizados, as associações e federações de municípios, bem como outras pessoas colectivas de direito público, as pessoas colectivas de utilidade pública e as instituições particulares* de solidariedade social quando realizem operações tributáveis."

2. Pelo Despacho em referência foi autorizado a centralização na RGFC/DSF da elaboração do Anexo P da declaração anual de informação contabilística e fiscal, para posterior envio à repartição de finanças, deixando cada UEO, per si, de o elaborar.

3. Para cumprimento do prazo de envio, cada centro de finanças terá de enviar, até ao dia 31 de Maio do ano seguinte a que respeita, um balancete de fornecedores agregando todas as suas UEO de apoio.

4. Este balancete identifica o fornecedor, o NIF e o montante das compras. O valor a mencionar deve corresponder ao valor constante das facturas ou documentos equivalentes, com data do ano a que se reporta o anexo e incluir o IVA.

5. A RGFC/DSF depois de compliar os dados, é responsável pelo envio do Anexo P à repartição de finanças da área, e até ao dia 30 de Junho do ano seguinte a que respeita.

O DIRECTOR

ARTUR A.DE MENESES MOUTINHO
MAJOR GENERAL

DISTRIBUIÇÃO: CENTROS DE FINANÇAS

Circular disponível na Intranet no endereço http:\\infodsf